



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

LEI N. 762/2021

SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Especiais no Orçamento de 2021 e dá outras providências.

O Prefeito do município de Arapuã faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento para o exercício financeiro de 2021, créditos adicionais especiais, no valor de **R\$ 1.079.454,37 (um milhão, setenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e trinta e sete centavos)** para cobertura das despesas abaixo relacionadas.

08	Departamento Municipal de Obras Viação e SV. Urbanos	
08.004	Divisão de Urbanismo	
15.451.0023.1004	Convênio Estadual Arapuã à Bem-Te-Vi 04 KM	
Natureza De Despesa	4.4.90.51.00.00 Obras e instalações	R\$ 1.079.454,37
Conta: 4670	Fonte: 832 – Convênio Estadual Estrada Arapuã à Bem-Te-Vi 04 km	

TOTALR\$ 1.079.454,37

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Aberto no artigo 1º, será utilizado o recurso de excesso de arrecadação para a fonte 832 – Convênio Estadual Estrada Arapuã à Bem-Te-Vi 04 km, conta de receita detalhada no quadro abaixo, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso II, da lei nº4.320/64.

2.4.2.8.10.9.1.16.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS CONVÊNIO ESTADUAL	
ESTRADA ARAPUÃ À BEM-TE-VI		R\$ 1.079.454,37
Total suplementado por excesso de arrecadação		R\$ 1.079.454,37

Art. 3º - Das alterações constantes desta Lei ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Arapuã, ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte um.

DEODATO MATIAS
Prefeito Municipal